SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2592

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42

PROCESSO Nº: 413/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A FABRICAÇÃO DE UMA EXTENSÃO.

DESPACHO Nº 48/2021
Tratam os autos a solicitação de aquisição de materiais elétricos para a fabricação de uma extensão. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **UHENIA CAETANO PEREIRA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.128.878/0001-56,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).** Referido valor se adéqua ao Os requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;
RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **UHENIA CAETANO PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.128.878/0001-56,** para fins de aquisição de materiais elétricos para a fabricação de uma extensão. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:3B623C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43

PROCESSO Nº: 416/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DE FERRO SIMPLES 1,00X0,80 (DEVIDAMENTE INSTALADA).

DESPACHO Nº 49/2021
Tratam os autos a solicitação de aquisição de lixeira de ferro simples 1,00x0,80 (devidamente instalada). Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **PAULO CESAR PINHEIRO DE PAULA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 30.647.138/0001-48,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).** Referido valor se adéqua ao Os requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **PAULO CESAR PINHEIRO DE PAULA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 30.647.138/0001-48,** para fins de aquisição de lixeira de ferro simples 1,00x0,80 (devidamente instalada). Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:EF092D8A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 144/21

PORTARIA Nº 144/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art.

4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Escritório da Dep. Federal Flávia Morais, no dia 22 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7926B3F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº571/2021

PORTARIA FMS Nº571/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 20/06/2021, com retorno previsto para o dia: 21/06/2021, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CFCB5CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº568/2021

PORTARIA FMS Nº568/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de ITUMBIARA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A79611AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº570/2021

PORTARIA FMS Nº570/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 19/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5644FB9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº572/2021

PORTARIA FMS Nº572/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída dia: 20/06/2021, com retorno previsto para o dia: 23/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais) e despesa com Arla 32 no valor de R$72,00 (Setenta e Dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B42FDB64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº569/2021

PORTARIA FMS Nº569/2021 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI - PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 19/06/2021 e retorno previsto para o dia: 20/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$90,00 (Noventa reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:84D73E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº574/2021

PORTARIA FMS Nº574/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:30F568F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº575/2021

PORTARIA FMS Nº575/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2021 com retorno previsto para o dia: 22/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada,

totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD1AFEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº576/2021

PORTARIA FMS Nº576/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BA83E755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº573/2021

PORTARIA FMS Nº573/2021 - 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 19/06/2021 e retorno previsto para o dia: 20/06/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7DB00D19

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 078

PORTARIA Nº 078/2021 APORÉ-GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem **GOIANIA/GO, NA CAIXA ECONOMICA, AGEHAB, FUNASA E AMESGO,** com saída no dia **21/06/2021** e retorno previsto para dia **23/06/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (21/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:13463160

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 079

PORTARIA Nº 078/2021 APORÉ-GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem **GOIANIA/GO, NA CAIXA ECONOMICA, AGEHAB, FUNASA E AMESGO,** com saída no dia **21/06/2021** e retorno previsto para dia

23/06/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (21/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B5F05386

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 080

PORTARIA Nº 080/2021 APORÉ-GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **11/06/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 Diária fora do Estado, **Com o valor Total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (21/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:14876E14

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 081

PORTARIA Nº 081/2021 APORÉ-GO, 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Educação, conduzindo o veiculo de placa PRA-8418, **EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CUJO FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA RESOLVER ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **11/06/2021** e retorno previsto para mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (21/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9878F976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 30534/2021

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO E ENCARGOS
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** , **TORNA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N 30534/2021.**
A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, DOADORA, representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES REGINA ALVES, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - Seção 2 - Edição Especial Edição nr 0, e MUNICÍPIO DE EDEALINA com sede Na (o) Rua 21 Q.04-saída Pontalina-sede Jardim Feliz Cep - 75945-000, CNPJ 24.852.618/0001-48, DONATÁRIA, representada pelo (a) Prefeito, Dolores Cristina Leandro Neves, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 30534/2021**, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Objeto do termo :Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 38/2020, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA Número identificador 8861118XMK391482 Valor unitário R$ 67.490,00 Quantidade: 1 Valor Total: R$ 67.490,00.O presente extrato será publicado no site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e http://www.diariomunicipal.com.br/fgm/ tudo na forma da Lei, as demais legislações pertinentes e a integra do termo será publicado no www.edealina.go.gov.br.

Edealina, 21 de junho de 2021.

DOLORES CRISTINA LEANDRO
Prefeita

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:BE535A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2021

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Edealina**, Estado de Goiás,** TORNA PÚBLICO**, que alienará em hasta pública,** Modalidade Leilão **de conformidade,** com as Leis Municipais no. 03/12 , 007/21, 078/17, 133/19, 185/21 **com a Lei nº 8.666/93, que** no dia 07/07/2021 às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como:** ônibus, caminhões, **veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Edealina, sito na R**ua 21, Qd.04**, Centro,** Edealina**, Goiás, no**

horário de expediente, fone (64) 3480-1133 / **(62) 98544-3261, www.edealina.go.gov.br e no site www.lkleiloes.com.br.**

DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:D6C963B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos em razão de ordem judicial, para atender o município de Mara Rosa- GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2021 À 17/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.041,72 (um mil e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.301.050.2.017.3.3.90.30 FICHA 457 FONTE 102.
DATA ASSINATURA:17/06/2021
Dispensa:079/2021
PROCESSO 3991/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF309B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.253/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a presente visa a atender a instalação de internet para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Goiás;

CONSIDERANDO que trate-se de serviço essencial, continuado e a possibilidade de sua interrupção causa prejuízos a administração;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a deceleração de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET PELA EMPRESA NIQTURBO TELECOM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.584.868/0001-25, com sede na AV ANHANGUERA, Nº 13, SETOR PLANALTO, NIQUELANDIA-GO, CEP:76.420-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS EDUARDO MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF N. 947.591.621-00, PORTADOR DO RG N.655892 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARECHAL C. RONDON, QD.61, LT04. BELO HORIZONTE, NIQUELANDIA-GO, CEP:76.420-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 7.275,10 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-sea empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:38E7139D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2021

Contrato n° 093/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA DE AGRICULTURA
Contratada: JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À SECRETARIA DE AGRICULTURA
Valor: R$ 1.296,80 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação: 20.606.0668.2.090-3.3.90.30 FICHA 146 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 18/06/2021
Processo: 4222/2021
Dispensa de Licitação: 084/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E39EF56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 254/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das atividades esportivas voltadas as crianças no município de Mara Rosa- GO.
CONSIDERANDO que o município não dispõe desses materiais esportivos, e que o material existente encontra-se desgastado e sem condições de uso pelas crianças;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da outras providencias.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da outras providencias**,** pela empresa **ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ: 05.521.921/0001-13**, com RUA 6, 191, SALA 6, SETOR CENTRAL, GOIANIA-GO, CEP: 74.023-030, neste ato representada pelo Sra. PATRICIA FABIENNE ALVES PEREIRA SOBROSA, inscrito no CPF N. 509.540.831-72, portador do RG N. 1689968 SSP GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 14.329,80 (quatorze mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do prefeito municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EFA58F25

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CILINDRO E TONERS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2021 À 18/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.0052.2.006.3.3.90.30 FICHA 62 FONTE 100.
DATA ASSINATURA:18/06/2021
Dispensa:083/2021
PROCESSO 4258/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2F72C7B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 257/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Substituição e Reparo de Portas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Substituição e Reparo de Portas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a reposição e o reparo são necessários para manutenção e conservação do local, e ainda para garantir segurança e comodidade na prestação de serviços ofertada no prédio;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Substituição e Reparo de Portas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Substituição e Reparo de Portas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126,** inscrita no **CNPJ: 33.164.969/0001-57**, com sede na Rua São Paulo, s/n, quadra 25, lote 10-C, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3260563 SSP/GO e CPF nº 063.614.311-26.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), em favor da empresa **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126,** para Contratação de Empresa para Substituição e Reparo de Portas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126**, inscrita no **CNPJ: 33.164.969/0001-57**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AC3E2D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 259/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Conserto de Panelas e Fogão, de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Conserto de Panelas e Fogão, de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o conserto se faz necessário para manutenção das panelas e fogão utilizados no CMEI Menino Jesus, sendo os mesmos essenciais para a alimentação feita na unidade;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Conserto de Panelas e Fogão, de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Conserto de Panelas e Fogão, de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO,** inscrita no **CNPJ: 10.798.626/0001-49**, com sede na Rua 05, s/n, quadra 19, lote 17, Parque das Esmeraldas, na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3006353 DGPC/GO e CPF nº 549.735.201-44.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor da empresa **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO,** para Contratação de Empresa para Conserto de Panelas e Fogão, de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO**, inscrita no **CNPJ: 10.798.626/0001-49**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDC29F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 256/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para aquisição de equipamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e limpeza as escolas e creches do município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que o equipamento tipo soprador irá auxiliar na limpeza dos pátios das escolas e creches do município de Mara Rosa – GO.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não dispõe dos equipamentos tipo soprador objeto do processo nº 4435/2021;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de equipamento tipo soprador para a Secretaria de Educação do município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de máquina NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.206/0001-24, sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº 734 A, Centro, Mara Rosa - GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.206/0001-24, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.206/0001-24, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22430F2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Republicado e Retificado

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a alteração do edital e da abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS *Nº 012/2021*, do tipo *menor preço global*, visando ***à Contratação de empresa especializada para melhoria e implantação de iluminação pública da Avenida Contorno do Município***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 08 de julho de 2021, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de julho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC465282

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processos: 2021014913
Pregão Presencial: 047/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPI´s, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.

Trata-se de impugnação ao edital, promovida pela licitante **ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** sendo pessoa jurídica e apresentado peça impugnatória dentro do prazo legal. Ocorre que peça impugnatória foi encaminhada, sem contrato social da referida empresa, não existindo sequer subscrição para representação da mesma.
Ressalta se ainda que a referida pessoa outorgada sequer juntou seus documentos pessoais a impugnação.
É o relato do necessário.
A impugnação da licitante **ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** é incontestavelmente ineficaz, ante a falta de comprovação de legitimidade do outorgado para representar a empresa.
DO DIPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO a impugnação da licitante **ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos 21 dias do mês de Junho de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC7ECB5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021005135-1

Nº. DO PROCESSO: 2021005135.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ERB LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.141.649/0001-69.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:53C271A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021005135-2

Nº. DO PROCESSO: 2021005135.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FB79B206

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021005135-3

Nº. DO PROCESSO: 2021005135.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.508.571-0001-80.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:7C9BF554

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021021225

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA:A empresa MARCONI DREISER SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.895.244/0001-21.
OBJETO: Alteração de Cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021001011-5.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:35EB94E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023625

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Ato de Dispensa.
Motivo: Erro material na confecção do mesmo.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 21 de junho de 2021, na Edição nº 2591, Ano XI, página 21.
Data: 21 de junho de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D868F6D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021007598

Nº. DO PROCESSO: 2021020694
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUAIR DOS REIS NUNES ME (LAVAJATO ESQUINÃO), com CNPJ de nº 04.627.948/0001-22.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021007598.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A564BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017000162

Nº. DO PROCESSO: 2021022254
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017000162.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E57933E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019045044

Nº. DO PROCESSO: 2021023301
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MIRNA DOS SANTOS LUCIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.783.231-65.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019045044.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE99BF6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 733, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **ISSQN** referente ao ano de **2005** e **TAXA VIGILÂNCIA, ALVARÁ E BOMBEIRO** referente aos anos de **2006 e 2007**, do Contribuinte **FRANKLIN GONCALVES LOPES**, cadastrado junto ao Município sob o **CCP n° 19009**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (17/06/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF427782

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATORAIZ – 2021017693

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.191.702/0002-09.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021003470-2.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:E91ACDF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 844, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BD95CD5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 846, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo de CHEFE DE CAMPO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7197132F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 847, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. THAIZA RODRIGUES COIMBRA MEDEIROS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2219A531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 164/DRH, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
VITORINA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. H	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8B0208E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 848, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor FABRICIO FERREIRA BORGES, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:63F28EDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 849, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. ERIZIENE VENANCIO DE SOUSA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9E2C6BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 825, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Parágrafo Único - XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizar-se no município de Planaltina, no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os seguintes membros:
I. Lilian Kelly de Souza;
II. Paulo Cesar Pereira Barbosa;
III. Eliene Pereira Magalhães;
IV. Ismael Lourenço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6D766D73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 161/DRH, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a servidora efetiva conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ALDA FRANÇA DE OLIVEIRA MATIAS	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NÍVEL I REF. A	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.
.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:726C0BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 162/DRH, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a servidora efetiva conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
MICHELLE NARCISO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL II REF. D .	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.
.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:40F0B29C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 843, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor JAKSON MARIANO DA ROCHA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE CAMPO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B7372A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 845, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. JAKSON MARIANO DA ROCHA, para ocupar o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 21 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E1811BC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03**CONTRATADA:DIEGO AURELIO PAMPLONA** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 734.375.731-87,**MODALIDADE:** PREGÃO Presencial Nº **016/2021**. **OBJETO**: Prestação de serviços ministração de aulas DE VIOLÃO ERUDITO, POPULAR E UKULELE, para o Projeto Harmonizando Vidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) e 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101).VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2021. **VALOR:** R$**28.350,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:939127D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 247/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º Fica exonerada do cargo de Professor Regente PIII, por aposentadoria, a servidora estatutária, **SUECIA BORGES GOMES**,inscrita no CPF/MF sob o nº ***.765.721-**, matrícula 814, em 01 de junho de 2021.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:82D18D6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 248/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera servidor estatutário, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado do cargo de Gari I, por aposentadoria, o servidor estatutário, **JOÃO BATISTA PEREIRA**,inscrito no CPF/MF sob o nº ***.551.991-**, matrícula 11498, em 01 de junho de 2021.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:98DDD2DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 249/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Demite o servidor Gilberto Francisco de Almeida por abandono de cargo e arquiva o processo administrativo disciplinar nº 2020022575."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o servidor, comprovadamente, abandonou suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringido o disposto nos arts. 31 c/c 194, inciso XXXI e 216 da Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 212 da Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 29/31 e as Decisões de fls. 32 e 34;
CONSIDERANDO que foi oportunizado ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório;
DECRETA:
Art. 1º Fica demitido do cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, por abandono de cargo, o servidor estatutário, **GILBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.845.081-**, matrícula 624188, em 21 de junho de 2021.

Art. 2º Fica arquivado o processo administrativo disciplinar nº 2020022575, após os procedimentos de praxe.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:24789350

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 250/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Demite o servidor Antônio Teodoro da Silveira Neto por abandono de cargo e arquiva o processo administrativo disciplinar nº 2019003489."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o servidor, comprovadamente, abandonou suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringido o disposto nos arts. 31 c/c 194, inciso XXXI e 216 da Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 212 da Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 71/73 e as Decisões de fls. 75 e 77;
CONSIDERANDO que foi oportunizado ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório;
DECRETA:
Art. 1º Fica demitido do cargo de Motorista, por abandono de cargo, o servidor estatutário, **ANTONIO TEODORO DA SILVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.197.441-**, matrícula 623376, em 21 de junho de 2021.
Art. 2º Fica arquivado o processo administrativo disciplinar nº 2019003489, após os procedimentos de praxe.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:79199142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 / 2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados, a republicação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021, TIPO MENOR PREÇO**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, conforme especificações, condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos.** A sessão realizar-se-á no dia **05 de julho de 2021 às 9hs (nove horas),** e reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 22 de junho de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DE93E328

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PP-106-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 106/2021-SRP (REPETIÇÃO)
TIPO: MAIOR OFERTA
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 08/07/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8DE0FE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP-005-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA DO CAMPO NO DISTRITO DE PLANALMIRA.
VISITA TÉCNICA: PODERÁ SER FEITA ATÉ O DIA 12 DE JULHO DE 2021, COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FONE: 62 3343-2285, SENDO A MESMA FACULTATIVA CONFORME SÚMULA 003/2019 – TCM/GO.
DATA DO CERTAME: 13/07/2021 AS 09:00HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MARÇO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:654F067F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**THATIANE RODRIGUES DA SILVA -ME**,inscrita no CNPJ nº 21.813.857/0001-09, com proposta no valor global de R$129.516,00(cento e vinte nove mil e quinhentos e dezesseis reais)**ISABELLA ALMEIDA DE MORAIS 70328907170** inscrita no CNPJ nº36.502.076/0001-62, com proposta no valor global de R$39.126,00(trinta e nove mil e cento e vinte e seis reais)**TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº18.360.372/0001-94, com proposta no valor global de R$33.400,00(trinta e três mil e quatrocentos reais)de **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE PNEUS (BORRACHARIA) E AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde(SMS).

Abadiânia, 21 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DFFA9C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº36.315.427/0001-26,com proposta no valor global de R$22.326,00(vinte e dois mil e trezentos e vinte e seis reais) **RJ SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº33.149.312/0001-10,com proposta no valor global de R$3.032,00(três mil e trinta e dois reais)para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO MANUAL, MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA, EPI´S**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 21 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9D0FC0E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA, através da Comissão Especial Organizadora do Processo seletivo Simplificado, torna público a abertura das inscrições no período de 26 de junho a 02 de julho de 2021 objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor Substituto. O edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura, e no site www.jandaia.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Jandaia, aos 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3DD7A0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 124/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 019/2021**.**
Espécie: AQUISIÇÃO**.**
Contratante: ADM
Contratada: AILSON ALVES DE SOUZA – ME.
Objeto: aquisição de gênero alimentício, visando atender a Sec. de Administração, Judiciário (Fórum) e Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental do Município de Jandaia-GO
Valor total do contrato: R$ 36.589,29 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.4.122.5.2.040.339030/7 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
2.11.2.61.121.2.039.339030/7 – MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; 2.12.12.361.126.2.042.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Jandaia-GO, 21/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:449971F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 614, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

LEI N° 614/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

> "Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Portelândia, o Programa de Auxílio-Alimentação e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, por seu Plenário aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, de acordo com o Art. 116 § 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portelândia e conforme o Art. 24 § 7° da Lei Orgânica Municipal PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Portelândia, o programa de auxílio-alimentação.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação destina-se à cobertura de despesas com alimentação do agente público, tem caráter indenizatório e não se incorpora, em qualquer hipótese, a sua remuneração mensal, caracterizando-se como rendimento não-tributável, sem incidência de contribuição previdenciária e não computado para efeito de 13° (décimo terceiro) salário, bem como para a base de cálculo de margem consignável.

Art. 2° O auxílio-alimentação destina-se aos agentes políticos e servidores efetivos, inclusive àqueles que percebem sob o regime de subsídio, comissionados, empregados públicos e por contratos temporários, todos em efetivo exercício na Câmara Municipal de Portelândia e remunerados em sua folha de pagamento.
§ Único - 1° É vedado o pagamento da vantagem de que trata o*caput*deste artigo no caso de:
I - exoneração, desligamento ou falecimento;
II - afastamentos e licenças sem remuneração;
III - deixar de preencher os requisitos do art. 2º;
IV - receber auxílio semelhante custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos municipais, estaduais e federais;

Art. 3° O valor unitário mensal do auxílio-alimentação é fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4° A participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, congressos, conferências ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede, não acarretará descontos no auxílio-alimentação.
§ 1° Não será devido auxílio-alimentação nos dias em que o servidor usufruir de diárias, vindo elas a ser deduzidas no procedimento de pagamento específico.
§ 2° Quando houver deslocamento da sede para os mesmos fins descritos no*caput*deste artigo e for paga diária correspondente, o desconto para cada uma delas será equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) do total do auxílio-alimentação, exceto quando o afastamento ocorrer em finais de semana e feriados.

§ 3° O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal por 22 (vinte e dois).
Art. 5° O auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser objeto de disposição voluntária, mediante renúncia escrita.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento-Geral do Poder Legislativo, conforme previsto no orçamento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

DIMILSON TRAJANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C09F3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos para manutenção de ferramentas, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de para manutenção de ferramentas, nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de equipamentos para manutenção de ferramentas, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 286/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLOBOMAQ BORRACHAS E MÁQUINAS LTDA – ME (GLOBOMAQ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.047.573/0001-69, estabelecida na Avenida João Belo, n. 186, Loja A, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-270, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
_____
_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6AD89A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refis de tintas para impressora, em uso no Departamento de Compras e Licitações".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 08 (oito) refiis de tintas para impressora, em uso no Departamento de Compras e Licitações, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), observado o valor unitário de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1336/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8DBC5C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de regularização do CAUC.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de regularização do CAUC, na Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão (Finanças), conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1244/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como as Instruções Normativas de nº. 13/2012 e 10/2015, ambas do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Paracer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ISMAEL BENTO DE SOUZA 73171581191 (ISBESO ME),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.074.425/0001-40, com sede na Rua Dorcila Cândida de Jesus, n.112 Setor Central, Davinópolis/GO, CEP: 75.730-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.05.04.125.0002.2.006-3.3.90.39.00, FICHA: 68, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DF0906DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de graxa lubrificantes automotivos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de graxas lubrificantes automotivos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1270/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO MONTE SINAI)** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1E2EA403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para uso nas atividades da Secretaria de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais elétricos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1179/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.22.26.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, FICHA: 124, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4AA6B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de pratos giratórios, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de pratos giratórios, nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de pratos giratórios, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 796/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LIDRONETA DA SILVA FERREIRA EIRELI (AGROCORTE FERRAGISTA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.899.724/0001-19, estabelecida na Sétima Avenida, s/n., Quadra 07, Lote 062, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-101, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub Elemento: 25, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D07BB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para manutenção do veículo oficial, caminhão, de Placas KDY 1160, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças, para manutenção do veículo oficial, caminhão, de Placas KDY 1160, do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1276/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRO MODESTO FENELON DE CARVALHO - ME (AUTO PEÇAS PM),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.420.899/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1F47215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para o uso dos profissionais da UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso dos profissionais da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso dos profissionais da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 733,80 (setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 698/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D1F36EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico (chave comutadora e cabo) para serem utilizados na UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material elétrico e eletrônico (chave comutadora e cabo) para serem utilizados na UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 744/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUNDI E CARVALHO LTDA (ELETRO DECORLUX – ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.027.497/0001-55, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 32, Lote 04, Setor Central, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que a empresa apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 26 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 18 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:72497F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10B/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10B/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, para o Fundo Municipal de Saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,
CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,
RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia fixa, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 664,87 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 312/2021.Z
Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **CLARO S.A (CLARO).**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, n. 780, Torre A e Torre B, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, Goiânia/GO, CEP 04.709-110.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.39.00, Elemento: 39, Sub Elemento 58, Ficha: 234.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legaliade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de março de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6A64534F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16918/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 069/2021 no processo administrativo nº

16918/2021, tendo por objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços especializados para Qualificação Profissional Básica em Modelagem, Corte e Costura e de Aperfeiçoamento Profissional em Costureiro na Confecção em Serie no Município de Quirinópolis - Goiás, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 115/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 75.522,00, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - GO**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **03.783.850/0001-00**, sediada em Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 24 de Maio de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A74E2C67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021023351

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NORADRENALINA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64513 - NORADRENALINA 2MG/ML			1600.0000	AMPOLA	R$ 9,1000	R$ 14.560,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 14.560,00	
TOTAL GERAL:							R$ 14.560,00	

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 18/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0370BBD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023263

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		58616 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20X20 CM			200.0000	UNIDADE	R$ 19,5800	R$ 3.916,00
2		68548 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10			200.0000	UNIDADE	R$ 7,4300	R$ 1.486,00
3		62253 - CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 10X10			200.0000	UNIDADE	R$ 6,4800	R$ 1.296,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.698,00

TOTAL GERAL:	R$ 6.698,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FAAACAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 bem como a Lei Complementar n.º 032/2021 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2021.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Coveiro		
N.º Inscrição	**Nome Candidato**	**Classificação**
121	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	1º

Fiscal de Pandemia COVID-19		
N.º Inscrição	**Nome Candidato**	**Classificação**
60	ERIKA ALVES RESENDE	1º
114	GEISIMARA DAS DORES SIQUEIRA	2º
41	MARIA ESTELA DA SILVA	3º
84	DIVANILDE ALMEIDA CARVALHO	4º

Motorista de Ambulância		
N.º Inscrição	**Nome Candidato**	**Classificação**
106	ISMAEL RODRIGUES DO CARMO	1º
72	ROBISLEY DE JESUS BARBOSA	2º
80	EDUARDO DAMASCENA SILVA	3º
5	ACÍSIO BARBOSA SOUZA	4º
86	LEONARDO PEREIRA MELO	5º

Profissional de Limpeza		
N.º Inscrição	**Nome Candidato**	**Classificação**
1	ONADIR RODRIGUES GOMES	1º
8	NALVA CANDIDA DE SOUZA	2º
9	DELMA SILVA PIO SOUSA	3º
16	EVA BARBOSA ROSA	4º
43	CLAUDETH DA SILVA GOMES	5º
52	ADRIANA LIMA RODRIGUES	6º
94	JOYCE LUANA SANTOS LIMA	7º
98	MÁRCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA	8º
100	WÁLTER FERREIRA CARVALHO	9º
113	EMILIANA VIANA DE SOUSA	10º
33	ROSÂNGELA SIMPLÍCIO DE SOUZA	11º
32	JOSÉ NILSON DA SILVA	12º

Vigilante em Unidade Pública de Saúde		
N.º Inscrição	**Nome Candidato**	**Classificação**
117	SILVIO RODRIGUES DA SILVA	1º

• O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2021 em especial os itens **2.1**.

Documentos Exigidos:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP/NIS;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial, divorcio ou Declaração de União Estável.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os candidatos a função de Motorista de Ambulância.
CPF do cônjuge (**Se Houver**)
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF dos Filhos (**Se Houver**)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Comprovante de residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses de referência;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Para a função de Motorista de Ambulância apresentar o comprovante de curso de treinamento especializado para a condução de ambulância.
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancaria (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acumulo de cargos ou acumulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 21 (dez) dias do mês de junho, de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D3BFF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PP N. 009-2021

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelândia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9

Processo:
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VI DESTE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 21 de Junho de 2021, reuniram-se SEDE PREFEITURA MUNICIPAL SALA DA LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio JOZAINO GONZAGA DE RESENDE, FABIO HENRIQUE DE MELO, CILENE CARDOSO BARCELOS, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 30, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO	Sim	28.691.614/0001-86	BETHÂNIA RODRIGUES CARRIJO	5.862.414 SSP / GO	Sócio

Observações

BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO
Nada consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital,

passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO-PJ - QTD: 7,000 - MÊS						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO	28.691.614/0001-86		3.060,0000	21.420,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO-PJ				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO	28.691.614/0001-86	3.060,0000
O FORNECEDOR NÃO ACEITOU A PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO.				

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO

EMPRESA
CNPJ / CPF

BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO
28.691.614/0001-86

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CARTAO CNPJ	Habilitado
CND ESTADUAL	Habilitado
CND FEDERAL	Habilitado
CND FGTS	Habilitado
CND MUNICIPAL	Habilitado
CND TRABALHISTA	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado

Centi ® e-Assinatura: yvpG$Z58teX Emitido em 21/06/2021 Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pc Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelândia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO-PJ		7,0000	MÊS	BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO	28.691.614/0001-86	3.060,0000	21.420,0000

(vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais) R$ 21.420,0000
9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.**Equipe:**

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE MEMBRO EQUIPE 530.165.051-34
FABIO HENRIQUE DE MELO MEMBRO EQUIPE 841.176.561-04
CILENE CARDOSO BARCELOS MEMBRO EQUIPE 349.380.951-49
Licitantes presentes:

BETHÂNIA RODRIGUES CARIIJO BETHÂNIA RODRIGUES CARRIJO SÓCIO 049.138.801-28

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Centi ® e-Assinatura: yvpG$Z58teX Emitido em 21/06/2021 Página 2 de 2

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AC578892